



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE AÇÃO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR
BLANC 2 PARA O MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO

Introdução:

O Plano de Ação Anual de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc 2 (PAAR) para o Município de Caldas Brandão tem como propósito beneficiar o setor cultural local. Seu objetivo é **estimular a produção cultural, fomentar a diversidade cultural e tornar a cultura acessível a todos**. Esse plano foi elaborado em colaboração com o Conselho Municipal de Cultura e a sociedade civil, representada por diversos segmentos culturais do município.

O processo de diálogo para a construção do Plano de Ação para as Artes e a Cultura (PAAR) foi realizado de forma presencial, envolvendo diversos setores culturais. A reunião ocorreu na Câmara Municipal de Vereadores de Caldas Brandão no dia 16 de fevereiro de 2024, às 14h, e contou com a participação de 15 representantes de segmentos culturais.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), lançada pelo Governo Federal, destina um total de **R\$ 15 bilhões** ao setor cultural até 2027. Essa política visa corrigir distorções históricas, promovendo investimentos mais equitativos e descentralizados na cultura brasileira. Além disso, reconhece o esforço de todos que lutaram para manter viva nossa cultura durante a pandemia¹.

A PNAB é regida pela Lei nº 14.399/2022, que busca promover o desenvolvimento humano, social e econômico por meio do pleno exercício dos direitos culturais, respeitando a diversidade e a universalização do acesso. Entre 2023 e 2027, a União repassará **R\$ 3 bilhões por ano** aos estados, municípios e Distrito Federal, totalizando os R\$ 15 bilhões destinados à cultura. Esses recursos provêm do **Fundo Nacional da Cultura (FNC)** e serão aplicados por meio de editais, chamadas públicas, prêmios e aquisição de bens e serviços ligados ao setor cultural.

Objetivos:

- **Objetivo Geral:** Fortalecer o setor cultural de Caldas Brandão, promovendo a produção cultural local, a diversidade cultural e o acesso à cultura.

Objetivos Específicos:

- Incentivar a produção cultural local por meio de editais e prêmios;
- Promover a diversidade cultural local;
- Democratizar o acesso à cultura por meio de apresentações públicas e gratuitas;
- Fomentar a formação e qualificação de profissionais da cultura;
- Fortalecer a infraestrutura cultural do município.

Ações:

1. Apoio a Cantores:

- **Ação 1.1:** Edital de Seleção de Cantores
- **Objetivo:** Selecionar 3 cantores para receberem um prêmio de R\$ 3.000,00 cada, para a produção de uma música original.
- **Critérios de seleção:** Qualidade da proposta musical, originalidade da música, representatividade de diferentes estilos musicais, impacto social e cultural.
- **Previsão para inscrição:** 30 dias após a publicação do edital.
- **Previsão de divulgação dos resultados:** 60 dias após o término do prazo para inscrição.

- **Ação 1.2:** Edital de Seleção de Grupos Musicais (PREMIAÇÃO)
- **Objetivo:** Selecionar 3 grupos musicais para receberem um prêmio de R\$ 5.000,00 cada, para a produção de um álbum musical original.
- **Critérios de seleção:** Qualidade da proposta musical, originalidade, representatividade, impacto social e cultural.
- **Previsão para inscrição:** 30 dias após a publicação do edital.
- **Previsão de divulgação dos resultados:** 60 dias após o término do prazo para inscrição.

2. Grupos Quadrilha Junina: Áreas periféricas e Ações afirmativas (PREMIAÇÃO)

- **Ação 2.1:** Apoio à Quadrilha Junina (Ações afirmativas, comunidades)
- **Objetivo:** Apoiar uma quadrilha junina do município com um prêmio de R\$ 25.000,00 para a produção de seus trajes, adereços e coreografia. Como também atividades de teatro, dança, música e artesanato.
- **Critérios de seleção:** Qualidade do projeto, tradição da quadrilha, representatividade cultural, impacto social e cultural.
- **Previsão para inscrição:** 30 dias após a publicação do edital.

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

- o **Previsão de divulgação dos resultados:** 60 dias após o término do prazo para inscrição.
- 3. Show de Talentos:**
- **Ação 3.1:** Realização de um Show de Talentos
 - **Objetivo:** Incentivar novos talentos da música local e democratizar o acesso à cultura.
 - **Premiação:** 10 artistas receberão uma ajuda de custo de R\$ 500,00 cada para se apresentar no Show de Talentos.
 - **Premiação final:** R\$ 5.000,00 para o vencedor do Show de Talentos.
 - **Previsão de realização:** 4 meses após a aprovação do PAAR.
- 4. Aquisição de Bens Culturais para o Setor do Artesanato:**
- **Ação 4.1:** Aquisição de bens e materiais para o artesanato
 - **Objetivo:** Fortalecer o setor do artesanato local, por meio da aquisição de bens e materiais para artesãos do município.
 - **Valor:** R\$ 4.521,10
 - **Bens e materiais a serem adquiridos:** Ferramentas, tintas, pincéis, tecidos, linhas, agulhas, entre outros.
 - **Critérios de seleção dos artesãos:** Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura, ter produção artesanal relevante e necessitar de bens e materiais para aprimorar seu trabalho.
 - **Previsão para solicitação:** 30 dias após a publicação do edital de aquisição de bens e materiais.
- 5. Monitoramento e Avaliação:**
- **Ação 5.1:** Monitoramento e avaliação do PAAR
 - o **Objetivo:** Monitorar e avaliar a execução do PAAR, para garantir o cumprimento dos objetivos e metas previstas.

ATA DA REUNIÃO ORIUNDA DA ESCUTA PÚBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PNAB E CONSTRUÇÃO DO PAAR E DE PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS. No dia 16 de fevereiro de 2024, as 14hs na Câmara Municipal de Vereadores de Caldas Brandão foi realizada uma oitiva no município de Caldas Brandão, Paraíba, Brasil, com a presença de diversos artistas e fazedores de cultura locais, visando discutir a utilização dos recursos da PNAB e a elaboração do Plano de Ação e Aplicação de Recursos (PAAR). A reunião, que teve início às 14:00 horas, foi conduzida pela Secretária de Cultura, Amanda Larissa Soares Rolim, e pelo Coordenador Cultural, Marcos Antônio da Silva. Amanda Larissa Soares Rolim deu início à sessão, dando as boas-vindas aos participantes e ressaltando a importância da reunião para o fortalecimento e desenvolvimento da cultura no município. Em seguida, Marcos Antônio da Silva apresentou um panorama detalhado sobre a PNAB, destacando os critérios para alocação dos recursos e a necessidade da elaboração do PAAR, enfatizando a transparência e a participação democrática no processo e construção de propostas para elaboração de editais. Durante a oitiva, os participantes foram convidados a expressar suas opiniões, necessidades e sugestões sobre a utilização dos recursos da Lei. Foram levantadas diversas propostas, entre elas a realização de oficinas culturais para capacitação de artistas locais, a organização de eventos culturais como festivais e exposições, a aquisição de equipamentos para melhoria das instalações culturais existentes e a promoção de intercâmbios culturais com outras cidades e regiões. Após a discussão. A reunião foi encerrada às 16:30 horas com agradecimentos da Secretária de Cultura, Amanda Larissa Soares Rolim, que reforçou a importância da colaboração contínua entre a Secretaria de Cultura e a comunidade cultural para o sucesso das iniciativas.

ANEXOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FREQUÊNCIA

Oitiva realizada para a aprovação do Plano de Ação de Aplicação de Recursos (PAAR) e elaboração de editais para a seleção pública de proposta para execução da Lei Adm. nº 006 de 22 de junho de 2005, realizada em 16 de fevereiro de 2024, às 14hs na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caldas Brandão.

01	Yara Oliveira da Silva
02	Lucas Rodrigues da Oliveira
03	Francisco de Paula
04	Walter Henrique de Amorim
05	Rene Gomes de Lima Figueiredo
06	Erivelto Cavalcante de Lima
07	Roberto J. de Almeida
08	Paulo Roberto da Silva
09	Marcelo Augusto do Nascimento
10	Renato da Silva
11	Francisco de Paula
12	Yara Oliveira da Silva
13	Francisco de Paula
14	Amanda Larissa Soares Rolim
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	



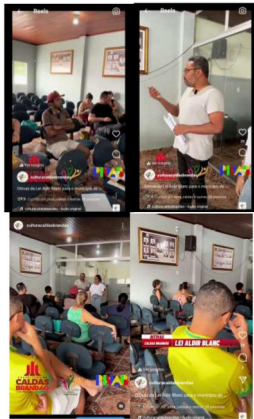
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024.



FONTE: Instagram Secretaria de cultura de Caldas Brandão
DISPONIVEL EM:
<https://www.instagram.com/reel/C3foJ7GQJWH?igsh=MWY1ZnhhNzdWxOMQ==>

Quinta-feira, abril 25, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015580
UF Ente Recebedor: PB
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO
CNPJ Ente Recebedor: 08.809.071/0001-41
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 59.521,10
Masked Input: 59,521.10

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Marcos Antônio da Silva
Cargo: Técnico
Telefone: (83) 99167-7396
E-mail: marcos.caja.2011@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Não

1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Amanda Laryssa Soares Rolim
Cargo Secretária
Telefone (83) 99653-1691
E-mail larissa.soares.85@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de diálogo para a construção do Plano de Ação para as Artes e a Cultura (PAAR) foi realizado de forma presencial, envolvendo diversos setores culturais. A reunião ocorreu na Câmara Municipal de Vereadores de Caldas Brandão no dia 16 de fevereiro de 2024, às 14h, e contou com a participação de 15 representantes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgada(s) na internet:

<https://www.instagram.com/reel/C3foJ7GjWU/?igah=MWY1ZnhhNzdwZWw0MQ==>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apoio a contores e grupos músicias	3,000	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Não

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Aquisição de Bens culturais	Aquisição de bens e matérias produzidos por artesãos do município	Artesanato

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As atividades serão realizadas em áreas periféricas com jovens e adolescentes em estado de vulnerabilidade social, trabalhando com teatro, dança, música, artesanato, literatura artes plásticas, onde a culminância dessas ações será a formação de um grupo cultural junino, levando em consideração a representatividade do movimento junino e nosso município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

VII - qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas:

- as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas;
- as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e
- as propostas elaboradas em espaços de participação social, como conselhos, comitês e fóruns setorial

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrada	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Seleção de Grupos musicais s	15.000	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Não
Fomento Cultural	Premiação Grupos Juninos	25.000	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	Show de talentos	5.000	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Não
Fomento Cultural	Aquisição de bens culturais	4.521,10	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Outros (especifique a seguir)	4	Não

3

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR YE1CA4BE

5